



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designa Membros para compor o Comitê Institucional de Acompanhamento de Periódicos Científicos da UNILA - CIAPEC-UNILA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, considerando o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019 e Resolução nº .27 de 05 de outubro de 2021 que institui o Comitê Institucional de Acompanhamento de Periódicos Científicos da UNILA - CIAPEC-UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Membros para compor o Comitê Institucional de Acompanhamento de Periódicos Científicos da UNILA - CIAPEC-UNILA, nos termos da Resolução nº .27 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Ficam designados como membros do Comitê Institucional de Acompanhamento de Periódicos Científicos da UNILA - CIAPEC-UNILA, mencionado no Art. 1º:

a) Representantes da Biblioteca Latino-Americana - **BIUNILA**

Titular - **FRANCIELLE AMARAL DA SILVA**

Suplente - **ACÁCIO DA SILVA LIMA**

b) Representantes da Secretaria de Comunicação Social - **SECOM**

Titular - **RAMON FERNANDES LOURENÇO**

Suplente - **JACQUELINE BOHN COUTO**

c) Representantes da Pró-Reitoria de Extensão - **PROEX**

Titular - **MILENE ROCHA LOURENÇO LEITZKE**

Suplente - **ANDRÉ DE SOUZA MACEDO**

d) Representantes da Editora Universitária - **EDUNILA**

Titular - **RAMON BLANCO DE FREITAS**

Suplente - **MARCELA BOROSKI**

e) Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - **PRPPG**

Titular - **FERNANDA PEREIRA**

Suplente - **EDSON CARLOS THOMAS**

Art. 3º O Comitê Institucional de Acompanhamento de Periódicos Científicos da UNILA, terá vigência, máxima, de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto da Presidência da República no 9.759, de 11 de abril 2019, ainda que a vigência da respectiva Portaria seja superior a este período.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DANUBIA FRASSON FURTADO

Portaria nº 52/2022/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 156, de 26 de Agosto de 2022.